



companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 34/96

Vitória, 15 de agosto de 1996.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Norma Interna, estabelecendo atribuições e responsabilidades a serem observadas pelo Motorista Profissional e Servidores que venham a dirigir eventualmente veículos da Empresa.

Art. 2º - Constituem como anexos desta portaria:

Anexo I - Norma Interna;

Anexo II - Controle de Aquisição de Combustível;

Anexo III - Controle Diário de Veículos.

Paulo Cesar de Azevedo
CARLOS ROBERTO DE LIMA
Diretor de Operações



CDV
companhia de desenvolvimento
de vitória

NORMA INTERNA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de agosto de 1996.

LILIA MARIA CUNHA FIGUEIREDO E MELLO
Diretora Presidente

MADSON BARBOZA CUNHA
Diretor de Desenvolvimento

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
Diretor Administrativo Financeiro

CARLOS ROBERTO DE LIMA
Diretor de Operações



NORMA INTERNA

NUMERO 001	DATA 12.08.96	APROVAÇÃO 15.08.96	FL 01	DE 07
ASSUNTO: Atribuições e responsabilidades do motorista profissional na CDV				

ANEXO 1

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem adotados pelos motoristas profissionais, definindo suas atribuições e responsabilidades.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os motoristas profissionais da Sede da empresa ou da Usina de Lixo.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Motorista Profissional

Empregado da CDV admitido exclusivamente para dirigir veículos da Empresa, portadores de carteira de habilitação "C".

4. DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL

O Departamento responsável pelo cumprimento, atualização e manutenção desta norma é o Departamento de Serviços Gerais (A-DSG). Na Usina de Lixo, o Setor de Apoio Administrativo (O-SEAA) cuidará do cumprimento da mesma.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Requisitos básicos para dirigir veículos da empresa:

Handwritten signatures and initials:
A large signature in black ink, possibly "Luis".
A signature in blue ink, possibly "Cra".
Other initials and marks in blue ink.

		NORMA INTERNA		
NUMERO 001	DATA 12.08.96	APROVAÇÃO 15.08.96	FL 02	DE 07
ASSUNTO: Atribuições e responsabilidades do motorista profissional na CDV				

a) Em se tratando de motorista profissional possuir carteira nacional de habilitação, expedida pelo órgão oficial de trânsito, na categoria "C".

b) Ser do quadro de funcionários e/ou diretoria da Empresa.

5.2. Responsabilidades básicas do motorista

a) Utilizar o veículo da CDV, exclusivamente em serviço, sendo vedado o seu uso para fins particulares;

b) Portar durante a utilização do veículo, o Controle Diário de Veículo (anexo II), juntamente com a Carteira Nacional de Habilitação e demais documentos do veículo;

c) Observar as condições de operação do veículo: nível de combustível, lubrificantes, bateria, calibragem dos pneus, freios e demais acessórios, bem como zelar pela limpeza interna e externa do veículo, comunicando com antecedência, através do Controle Diário de Veículo, a necessidade de manutenção, especificando o problema existente;

d) Efetuar os registros das informações necessárias de controle da utilização diária de cada veículo, no formulário de "Controle Diário de Veículos", onde serão lançados todos os deslocamentos com referida quilometragem, serviços executados e ocorrências extraordinárias.

e) Entregar diariamente ao A-DSG e/ou O-SEAA o "Controle Diário de Veículos" devidamente preenchido.

5.3. Responsabilidades básicas do departamento controlador

a) Supervisionar e controlar a utilização dos veículos pelos motoristas profissionais, que tiverem sob sua subordinação, e usuário eventual;

(Handwritten signatures and initials)
 [Signature] [Signature] [Initials]

		NORMA INTERNA		
NUMERO 001	DATA 12.08.96	APROVAÇÃO 15.08.96	FL 03	DE 07
ASSUNTO: Atribuições e responsabilidades do motorista profissional na CDV				

- b) Exigir que os motoristas profissionais e usuário eventual faça uso do formulário "Controle Diário de Veículos";
- c) Adotar providências, quando comunicado pelo motorista profissional e usuário eventual, da ocorrência de qualquer irregularidade com o veículo da CDV, informando o fato às áreas competentes para adoção de outros procedimentos quando necessários, num prazo de 48 horas. Quando da falta de recursos para conserto do veículo, este deverá ser encostado, garantindo a segurança dos usuários;
- d) Providenciar para que o motorista realize, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, exame médico periódico;
- e) Fornecer "Guia de Abastecimento" (anexo III) , fazendo o controle das mesmas e enviando-as , em tempo hábil, ao Departamento de Finanças, para pagamento.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Estão sujeitos às penas administrativas de caráter disciplinar, tais como advertência, suspensão ou demissão, todos os motoristas profissionais que:

- a) Desobedecem as leis de trânsito, expondo vidas humanas em risco, ou o patrimônio da empresa;
- b) Violarem os limites de velocidade estabelecidos;
- c) Forem considerados pela empresa, culpados de acidentes.

[Handwritten signatures in blue ink]



NORMA INTERNA

NUMERO 001	DATA 12.08.96	APROVAÇÃO 15.08.96	FL 04	DE 07
ASSUNTO: Atribuições e responsabilidades do motorista profissional na CDV				

5.4.2. Também sujeitam às sanções administrativas, o motorista profissional que infringir o que dispõe o subitem 5.2.

5.4.3. A aplicação da penalidade disciplinar fica sob responsabilidade das chefias das unidades em que se encontram subordinados o motorista.

5.5. Multas

O motorista profissional responderá pelo pagamento de qualquer multa, incorrida em cada exercício, decorrente de infração de trânsito, exceto em ocasião excepcional, caracterizada, justificada e apresentada em processo próprio à consideração da Chefia do A-DSG e apreciada pela DAF, segundo a tabela abaixo.

INCIDÊNCIA	% EMPRESA	%FUNCIONÁRIO
1ª Vez	100	--
2ª Vez	75	25
3ª Vez	50	50
4ª Vez	25	75

5.6. Culpabilidade em acidentes com veículos

Quando comprovado por **Boletim de Ocorrência** de trânsito de que existe **culpa** do motorista em relação à acidentes com veículos da empresa e/ou de terceiros, deverá o motorista profissional ou usuário eventual arcar com os prejuízos de acordo com a tabela abaixo:

INCIDÊNCIA	% EMPRESA	%FUNCIONÁRIO
1ª Vez	100	--
2ª Vez	75	25
3ª Vez	50	50
4ª Vez	25	75

be *com*
[Handwritten signatures]



NORMA INTERNA

NUMERO
001

DATA
12.08.96

APROVAÇÃO
15.08.96

FL DE
05 07

ASSUNTO: Atribuições e responsabilidades do motorista profissional na CDV

5.6.1. O percentual acima refere-se a franquia da seguradora e será fracionada de acordo com os critérios contidos no presente regulamento disciplinar, divididas em parcelas, cujo valor não exceda a décima parte do salário do funcionário, até a cobertura do valor correspondente ao percentual atribuído como de responsabilidade do mesmo na tabela supra.

Os casos de abaloamento, estes serão analisados pelos setores responsáveis.

O empregado poderá apresentar defesa e provas objetivando a desconstituição dos fatos na forma constante do Boletim de Ocorrência.

5.7. Quando houver necessidade do funcionário, não ocupante do cargo de motorista profissional, dirigir veículo da empresa, mediante necessidade imperiosa de serviço e não havendo disponível motorista profissional, o mesmo deverá solicitar autorização ao setor responsável e estará sujeito às mesmas penalidades contidas nesta norma.

5.8. Fiscalização

5.8.1. Compete ao Departamento de Serviços Gerais e ao Setor de Apoio Administrativo exercer fiscalização para o fiel cumprimento destas instruções.

6. Os casos omissos desta norma serão resolvidos à critério da Diretoria, que analisará sob a forma da necessidade, interesse, conveniência administrativa e/ou econômica da Empresa, bem como deliberar sobre os casos especiais submetidos a sua consideração e/ou apreciação.

le *ora*
[Handwritten signature]

